

# MAPEAMENTO - AGREGAÇÕES DE SEÇÕES ELEITORAIS



# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>EQUIPE RESPONSÁVEL</b>	<b>4</b>
<b>1 MAPEAMENTO - AGREGAÇÕES DE SEÇÕES ELEITORAIS</b>	<b>5</b>
<b>2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>6</b>
<b>GLOSSÁRIO</b>	<b>10</b>

# APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará tem continuamente envidado esforços para a melhoria de seus processos internos e sua modernização administrativa, a fim de aumentar a efetividade de suas ações e atender aos anseios dos eleitores e jurisdicionados. Para que isso ocorra, os processos de trabalho precisam ser geridos de maneira consciente, padronizada e eficiente, de modo a garantir um alto padrão de qualidade em todas as suas unidades. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer a metodologia para identificar, mapear e dar conhecimento sobre os respectivos fluxos e modelos para toda a organização, permitindo a implantação do ciclo do PDCA para sua melhoria contínua, bem como, a efetiva transmissão do conhecimento indispensável à continuidade da realização dos serviços com a agilidade, segurança e eficiência.

Além do demonstrado ganho para a instituição, a implantação da gestão de processos nos órgãos do poder judiciário é uma determinação da Resolução CNJ nº325/2020.

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário manterão unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico.

§ 1º A unidade de gestão estratégica referida no caput também atuará nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e, a critério do órgão, produção e análise de dados estatísticos.

# EQUIPE RESPONSÁVEL

**LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**  
DIRETORA-GERAL

**HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

**MELISSA FERNANDES LOPES**  
COORDENADORA DE GESTÃO DE PROCESSOS E  
GOVERNANÇA

**EVANDRO MOREIRA RAMOS**  
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E DE  
PROCESSOS

**SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO**  
ASSISTENTE

**ALANA CAROLINE ARAÚJO BARBOZA**  
ESTAGIÁRIO

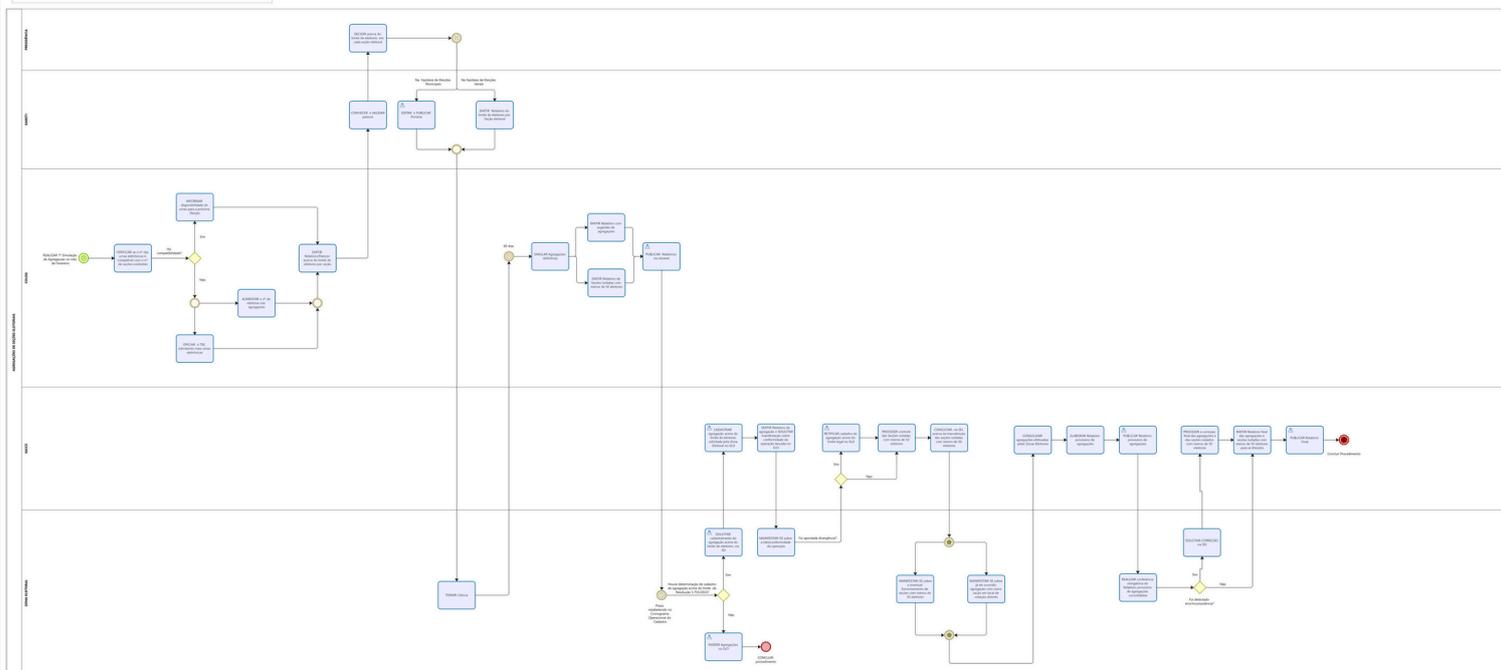
**DILSON ATHIAS MESQUITA**  
COORDENADOR DE LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES

**ANTONIO MÁRIO SOUZA DE ALMEIDA**  
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO  
ELEITORAL

**RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA**  
ASSISTENTE

# 01 - MAPEAMENTO - AGREGAÇÕES DE SEÇÕES ELEITORAIS

Tribunal Superior Eleitoral  
**AGREGAÇÃO DE SEÇÕES ELEITORAIS**  
 Versão 1.0  
 Descrição: Procedimento de Agregação de Seções Eleitorais (Resolução TSE nº 5.175/2002).  
 Unidade Responsável: SCS/COLEGIADO e demais envolvidos.



## 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**2.1 - COLOG - REALIZAR 1ª Simulação de Agregações no mês de Fevereiro**



**2.2 - COLOG - VERIFICAR se o nº das urnas eletrônicas é compatível com o nº de seções existentes**



**2.3 - COLOG - Há compatibilidade?**



De urnas eletrônicas disponíveis com o número de seções existentes.

**SIM**

**Há compatibilidade**

**2.4 - COLOG - INFORMAR disponibilidade de urnas para a próxima Eleição**



de urnas eletrônicas disponíveis com o número de seções existentes.

**2.5 - COLOG - EMITIR RELATÓRIO/PARECER ACERCA DO LIMITE DE ELEITORES POR SEÇÃO**



**NÃO**

**Há compatibilidade**

**2.6 - COLOG - EVENTO Intermediário.**



**2.7 - COLOG - AUMENTAR O Nº DE ELEITORES NAS AGREGAÇÕES**



Normalmente, o ajuste é realizado com base no limite de eleitores nas agregações.

**2.8 - COLOG - OFICIAR o TSE, solicitando mais urnas eletrônicas**



**2.9 - COLOG - EVENTO Intermediário.**



**2.10 - COLOG - EMITIR RELATÓRIO/PARECER ACERCA DO LIMITE DE ELEITORES POR SEÇÃO**



**2.11 - GABSTI - CONHECER e VALIDAR parecer**



**2.12 - PRESIDÊNCIA - DECIDIR acerca do limite de eleitores em cada seção eleitoral**



**2.13 - PRESIDÊNCIA- EVENTO Condicional.**



**Na hipótese de Eleições Municipais**

## 2.15 - GABSTI - EDITAR E PUBLICAR PORTARIA



### Na hipótese de Eleições Gerais

## 2.15 - GABSTI - EMITIR Relatório do limite de eleitores por Seção eleitoral



## 2.16 - GABSTI - EVENTO Intermediário.



## 2.17 - ZE - TOMAR Ciência



## 2.18 - COLOG - 60 dias

Em cada ano eleitoral, em até 60 dias após o Fechamento do Cadastro.



## 2.19 - COLOG - SIMULAR Agregações definitivas



## 2.20 - COLOG - EMITIR Relatório com sugestão de agregações

## 2.21 - COLOG - EMITIR Relatório de Seções Isoladas com menos de 50 eleitores



## 2.22 - COLOG - PUBLICAR Relatórios na intranet

Publicar os Relatórios "Sugestão de agregações", para as zonas eleitorais, e de "Seções Isoladas com menos de 50 eleitores", de acordo com os limites estabelecidos.



## 2.23 - ZE - Prazo estabelecido no Cronograma Operacional do Cadastro

Prazo a ser estabelecido em Resolução do TSE, que fixa o Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral em ano eleitoral.



## 2.24 - ZE - Houve determinação de cadastro de agregação acima do limite da Resolução 5.755/2023?



### NÃO

### Houve determinação de cadastro de agregação acima do limite da Resolução 5.755/2023

## 2.25 - ZE - INSERIR Agregações no ELO



## 2.26 - ZE - CONCLUIR procedimento



### SIM

### Houve determinação de cadastro de agregação acima do limite da Resolução 5.755/2023

**2.27 - ZE - SOLICITAR** cadastramento de agregação acima do limite de eleitores, via SEI

via processo SEI



**2.28 - SACE - CADASTRAR** agregação acima do limite de eleitores solicitada pela Zona Eleitoral no ELO

no sistema ELO.



**2.29 - SACE - EMITIR** Relatório de agregação e **SOLICITAR** manifestação sobre conformidade da operação lançada no ELO



**2.30 - ZE - MANIFESTAR-SE** sobre a (des)conformidade da operação



**2.31 - SACE - Foi apontada divergência?**



**SIM**

**Foi apontada divergência**

**2.32 - SACE - RETIFICAR** cadastro de agregação acima do limite legal no ELO



**2.33 - SACE - PROCEDER** controle das Seções isoladas com menos de 50 eleitores



**NÃO**

**Foi apontada divergência**

**2.34 - SACE - PROCEDER** controle das Seções isoladas com menos de 50 eleitores



**2.35 - ZE - EVENTO** Múltiplo



**2.36 - ZE - MANIFESTAR-SE SOBRE O EVENTUAL FUNCIONAMENTO DE SEÇÕES COM MENOS DE 50 ELEITORES**



**2.37 - ZE - MANIFESTAR-SE** sobre já ter ocorrido agregação com outra seção em local de votação distinto



**2.35 - ZE - EVENTO** Múltiplo



**2.37 - SACE - CONSOLIDAR** agregações efetivadas pelas Zonas Eleitorais



**2.38 - SACE - ELABORAR** Relatório provisório de agregações



**2.39 - SACE - PUBLICAR** Relatório provisório de agregações

na intranet.



**2.40 - ZE - REALIZAR conferência obrigatória do Relatório provisório de agregações consolidadas**



**2.41 - ZE - Foi detectado erro/inconsistência?**



**SIM**

**Foi detectado erro/inconsistência**

**2.42 - ZE - SOLICITAR CORREÇÃO, via SEI**



**2.43 - SACE - PROCEDER à correção final das agregações e das seções isolados com menos de 50 eleitores**



**2.44 - SACE - EMITIR Relatório final das agregações e seções isoladas com menos de 50 eleitores para as Eleições**



**NÃO**

**Foi detectado erro/inconsistência**

**2.45 - SACE - EMITIR Relatório final das agregações e seções isoladas com menos de 50 eleitores para as Eleições**



**2.46 - SACE - PUBLICAR Relatório Final**



na intranet

**2.47 - SACE - Concluir Procedimento**



# GLOSSÁRIO

**COLOG - COORDENADORIA DE LOGÍSTICA DE ELEIÇÕES**

**GABSTI - GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PRESIDÊNCIA**

**SACCE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO ELEITORAL**

**ZE - ZONA ELEITORAL**

## Símbolos presente no documento



**Início do Temporizador**



**Evento Padrão**



**Tarefa de usuário**



**Gateway**



**Evento Intermediário**



**Evento Temporizador**



**Evento Múltiplo**



**Evento Fim**



**Fim de Terminação**